

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2014/577
HRT PARTICIPAÇÕES EM PETROLEO SA

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Márcio Rocha Mello, Milton Romeu Franke e Eduardo de Freitas Teixeira pelo descumprimento ao art. 13 da Instrução CVM Nº 358/02 c/c art. 155, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Eduardo de Freitas Teixeira	Não constitui advogado
Márcio Rocha Mello	Dr. Flavio Antonio Esteves Galdino OAB/RJ 94.605
Milton Romeu Franke	Dr. Pedro Romano Fragoso Pires OAB/RJ 90.431

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por MILTON ROMEU FRANKE nos autos do PAS CVM nº RJ2014/577.

Determino a prorrogação, e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 27/05/2014 para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS